



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua Sebastião Rodrigues da Silva, n.º 800 – Bairro Bela Vista
CEP 36570-211 – Viçosa – MG
Telefone: (31) 3885-2800



ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR SAAE N° 053/2025

LICITAÇÃO: Processo nº 041/2023 – Pregão Eletrônico Nº 025/2023 – Contrato Nº 029/2023.

2º Termo de Aditamento ao Contrato SAAE 029/2023 para contratação de empresa para locação e implantação de sistema integrado de gestão comercial e operacional para serviços de saneamento, compreendendo os módulos: Requerimentos, Contas e Consumos, Atendimento ao Público, Dívida Ativa, Autoatendimento Via Internet; OS Online e funcionalidades WEB, Cobrança via Cartório de Protestos, Cobrança de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, Protocolo, Aplicativo Mobile (IOS e Android), Pagamento via QRcode (pix) e hospedagem e home page. Compreende ainda o fornecimento, instalação e configuração dos softwares, comprovação de sua consistência, importação e exportação de dados, de treinamento de usuários e suporte para execução do software dentro da estrutura física da autarquia. Entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Viçosa-MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado **3Comp Informática** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.265.033/0001-38, sediado(a) na Rua dos Brandões, nº 231 – 3º piso, Bairro: Centro, em Passos – MG, (35)3521-8361, andreiacruz@3comp.com.br, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Andreia Cruz Francklim**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG6657126, expedida pela (o) SSP MG, e CPF nº 930.301.006-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos do Decreto Municipal 5.237/2018, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 029/2023 por mais **12 (doze) meses**, com início em **20 de dezembro de 2025** e término em **19 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1. Fica aplicado o reajuste contratual no percentual de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, com base na variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, conforme previsto no item 13 do Termo de Referência e observado o interregno mínimo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Fica reconhecido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 029/2023, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante acréscimo de **7,816% (sete vírgula oitocentos e dezesseis por cento)** sobre o valor contratual, conforme justificada e demais documentos juntados nos autos do processo administrativo, visando à recomposição da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Em razão da prorrogação do prazo, da aplicação do reajuste e do reconhecimento do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor global estimado do contrato para o período aditado passa a ser de **R\$ 82.762,68 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
02	Locação de Sistema Integrado de Gestão Comercial e Operacional para serviços de Saneamento, compreendendo os módulos: - Requerimentos; - Contas e consumo; - Atendimento ao público; - Dívida Ativa; - Autoatendimento Via Internet; - Leitura e impressão simultânea de faturas; - Cobrança via Cartório de Protestos; - Cobrança de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; - Protocolo; - Modulo de Controle de ETA; - Pagamento Via QRCode (PIX); - Hospedagem e Home Page;	Meses	12	R\$ 6.896,89	R\$ 82.762,68

Valor Total: R\$ 82.762,68 (oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária próprias do CONTRATANTE:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA
DAF	17.122.0021.8501 - 33.90.40	24

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 029/2023 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia.

Viçosa- MG, 18 de dezembro de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretora presidente
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE**

Andreia Cruz Francklim - Responsável legal
CPF: 09.265.033/0001-38
CONTRATADA